



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO vem pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Municipal n.º 610/2019 e no Processo Administrativo n.º 01-170245/2021, por meio da Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal n.º 877/2021, tornar pública a terceira edição do edital de chamamento público para captação de patrocínio destinado à realização do evento **NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021** mediante contrapartida de publicidade, nos termos deste instrumento.

O presente procedimento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

Diante do quadro epidêmico do novo coronavírus (COVID-19), o presente edital seguirá as disposições do Decreto Municipal n.º 421/2020, que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), assim como os decretos com medidas complementares para enfrentamento da pandemia. Ainda, de maneira a evitar aglomerações e permanência de pessoas em um mesmo local por longos períodos, o edital prevê atrações que permitam o controle de acesso e/ou incentivam a movimentação do público – como a criação de circuitos a partir da decoração instalada, assim como propostas inspiradas no *drive-in* e *drive-thru*.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no endereço eletrônico:

<https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2021/2615>.

I – DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto a seleção de propostas de interessados em patrocinar a decoração do **NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021**, que acontecerá no período de 21 de novembro de 2021 até 9 de janeiro de 2022, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2 O patrocínio consiste na execução do projeto na forma solicitada neste edital e autorizada pelo Município, não havendo repasse de recursos financeiros em espécie.

1.2.1. Pelo fornecimento dos itens na forma prevista neste edital, as empresas selecionadas não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município. A única contrapartida decorrente do chamamento é a exploração de publicidade, conforme previsto no presente.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do patrocínio ao evento a que se refere o presente chamamento público as pessoas jurídicas:

2.1.1 Que não estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993) e as que não estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja a esfera de governo do órgão sancionador.

2.1.2 As que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

III – DO PROCEDIMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES

3.1 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no dia **11 de novembro de 2021**, entre 9h e 11h, junto à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do *NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021* na sede do Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba.

3.2 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados, ambos contendo a identificação conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021
NOME DA EMPRESA:
CNPJ N.º
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE PARA CONTATO:
ENVELOPE N.º

3.2.1 O envelope n.º 1 deverá conter duas vias da proposta, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por seu procurador, caso no qual deverá ser juntado o devido instrumento procuratório.

3.2.2 O envelope n.º 2 deverá conter os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em atividade principal compatível com o presente objeto;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

- c. Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;
- d. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Curitiba (Certidão Negativa de Débitos), Certidão Negativa de Débitos estadual e trabalhista;
- f. Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Curitiba, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Curitiba;
- g. As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo de patrocínio.

3.3 A abertura dos envelopes acontecerá no dia **11 de novembro de 2021**, às 11 horas.

IV – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes contendo o formulário proposta de patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

4.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

4.4. As certidões solicitadas no item 3.2.2 poderão ser entregues até o momento da assinatura do contrato (Anexo II – Minuta do contrato de patrocínio).

4.5 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

4.6 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 selecionará as propostas de cada um dos lotes e decidirá se o objeto está de acordo com o edital.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

4.7 Como critério de julgamento para o desempate fica estabelecido que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste edital de captação de patrocínio, fornecer ainda o item facultativo, quando houver.

4.8 Persistindo o empate, o segundo critério será o de sorteio simples.

V –DA ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

5.1 O período de realização da programação do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 será de 21 de novembro de 2021 até 9 de janeiro de 2022, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

5.2 Os itens da decoração deverão estar instalados até o dia **26 de novembro de 2021**, permanecendo até o dia **9 de janeiro de 2022**.

5.3 O patrocinador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo instalações elétricas (como cabos, conectores, disjuntores, comandos), desmontagem, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas e, quando da utilização de música publicamente, por atender os procedimentos de direitos autorais dos artistas por meio do ECAD. Em caso de danificação de instalações da rede de iluminação pública, o patrocinador ficará responsável pelos devidos reparos.

5.4.A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração.

5.4.1 No caso dos eventos, a desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento da última data de exibição, conforme acordado com a Comissão Especial.

5.4.2. No caso das decorações, a desmontagem deverá ser realizada no dia 10 de janeiro de 2022 e durar, no máximo, dois dias, de acordo com a complexidade da estrutura.

5.5. Para a decoração de contornos iluminados e árvores de natal, o patrocinador deverá prever o uso de mangueiras LED ou micro lâmpadas operando em tensão elétrica de 220 V e com temperatura de cor de 3.000 K.

5.5.1 O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de forma a não danificar as estruturas das construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias delas são patrimônio da cidade.

5.6 O patrocinador deverá levantar previamente a área de instalação, ter ciência de que será fornecido ponto de entrega de energia, e que a ligação até este ponto será de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

5.7 Em caso de instalação e/ou atração em edifício ou área tombada ou em Unidades de Interesse de Preservação (UIP), o patrocinador deverá seguir as orientações e obter as aprovações dos órgãos competentes.

5.8 O patrocinador deverá prever manutenção dos equipamentos, mantendo as condições de iluminação e utilização durante o período necessário.

5.9 O patrocinador deverá instalar placas indicativas para que os transeuntes não toquem nos equipamentos sob risco de choque elétrico.

5.10 Os espetáculos de Natal deverão ser realizados nas datas e horários definidos pelo Município de Curitiba.

5.11 Para os espetáculos de Natal, o patrocinador deverá cumprir as exigências estabelecidas por decretos publicados pelo Município de Curitiba durante o período de realização, de forma a atender aos protocolos sanitários, considerando o quadro epidêmico do novo coronavírus (COVID-19).

5.12 Será competência do patrocinador a adoção de medidas de proteção à saúde dos trabalhadores do evento com ênfase na prevenção à COVID-19 durante todo o período de realização (montagem, execução, desmontagem).

5.13 O patrocinador deverá cumprir o contido nos atos públicos municipais e os gerais referentes às medidas para a contenção da propagação do novo coronavírus previstas na Resolução Municipal n.º 1/2020 e n.º 3/2021 – SMS, no Decreto Municipal n.º 796/2020 e demais legislações vigentes a época de realização do evento.

5.14 Dependendo da modalidade do evento ou do tipo de atividade proposta, principalmente quando do uso de estruturas e equipamentos com possível compartilhamento entre o público, poderão ser exigidos processos específicos de controle de contaminação visando a prevenção à COVID-19.

5.15 O promotor deverá assegurar a regularização necessária junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização do evento com segurança e as devidas licenças.

5.16 O acesso aos eventos e a visita da decoração será gratuito.

5.17. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 610/2019.

5.18 Todo o material promocional gerado pelo patrocinador com conteúdo relacionado ao NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 deverá ter a aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

5.19 No caso de qualquer distribuição de material promocional impresso, o patrocinador deverá se responsabilizar pela limpeza do espaço público.

VI – DA AUTORIZAÇÃO

6.1 Após a análise e aprovação da proposta, a proponente terá 30 (trinta) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável, conforme determinação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR), sob pena de desclassificação.

6.1.1 Apresentada a ART ou RRT, será expedida a autorização, pelo IMT/CTUR, para execução do projeto.

VII – DA CONTRAPARTIDA

7.1 Os patrocínios aprovados por este edital terão como contrapartida publicitária, de forma geral, a divulgação do nome ou logomarca da empresa, conforme descrito abaixo, bem como o especificado, individualmente, para cada lote apresentado.

7.2 As autorizações necessárias para a utilização de espaços públicos, desde que atendidas as necessidades e procedimentos legais pelos órgãos municipais responsáveis.

7.3 Exposição e divulgação da logomarca de todos os patrocinadores em conjunto, nos seguintes materiais:

7.3.1 Mídias sociais: quatro postagens em alguma das mídias sociais do Município de Curitiba (Facebook ou Instagram ou Twitter), de 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021.

7.3.2 E-mail marketing: assinatura em 2 (dois) e-mails marketing, um no convite para abertura e outro no encerramento das comemorações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021, junto a todos os demais patrocinadores. O *mailing* utilizado será o de servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba.

7.3.2.1 Este item somente poderá ser atendido caso esteja liberada a realização de eventos presenciais com público, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

7.3.3 Midiaplan: veiculação de 1 (um) material de 15 segundos, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação da Prefeitura Municipal de Curitiba, nos terminais de ônibus e TVs da rede de ônibus municipal durante todo o período do Natal, de 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.

7.3.4 Outdoormídia: veiculação de 1 (um) material de 10 segundos, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação da Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

Curitiba, em 20 (vinte) painéis eletrônicos da empresa Outdoormídia, conforme disponibilidade da exibidora, pelo período de 7 (sete) dias, de 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.

7.3.5 Convite para participação do representante da empresa patrocinadora na cerimônia de abertura, caso a mesma seja possível de ser realizada em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

7.3.6 Divulgação da marca do patrocinador no hotsite oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores do evento, durante todo o período do Natal, 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021.

7.4 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do NATAL DE CURITIBA -LUZ DOS PINHAIS 2021 em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo.

7.5 Além da contrapartida geral, haverá a contrapartida individualizada, conforme descritivo em 3 (três) diferentes tipos de lotes.

7.5.1 Contrapartidas do Lote Ouro:

7.5.1.1 Mobiliário Urbano de Curitiba (MUB): assinatura em 90 (noventa) faces de Mobiliário Urbano distribuídos dentro da rede disponibilizada para a Prefeitura Municipal de Curitiba, com a assinatura somente da logomarca do patrocinador do lote, marca do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021, marca da Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 1 (uma) semana, por 7 (sete) dias corridos, a ser sorteada entre o período de 29 de novembro de 2021 até 3 de janeiro de 2022.

7.5.1.2 Outdoormídia: veiculação de 1 (um) material de 10 segundos, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação da Prefeitura Municipal de Curitiba, em 20 (vinte) painéis eletrônicos da empresa Outdoormídia, conforme disponibilidade da exibidora, pelo período de 7 (sete) dias, a serem definidos em sorteio, no período de 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, juntamente com a marca do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 e Prefeitura Municipal de Curitiba.

7.5.1.3 Mídias sociais: cinco postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, marca do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021, marca da Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

Curitiba, no período de 1 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2021.

7.5.1.4 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

7.5.1.5 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal, de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo.

7.5.1.6 A critério do patrocinador poderá ser sugerido um local de área de exposição de produto comercial, que deverá ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

7.5.1.7 Citação da marca exclusiva do patrocinador no início e no término de cada apresentação, quando aplicável.

7.5.2 Contrapartidas Lote Prata:

7.5.2.1 Midiaplan: veiculação de 1 (um) material de 15 segundos, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação da Prefeitura Municipal de Curitiba, nos terminais de ônibus e TVs da rede de ônibus municipal durante todo o período do Natal, de 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, com assinaturas, exclusiva, do patrocinador do lote, NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 e Prefeitura Municipal de Curitiba.

7.5.2.2 Mídias sociais: duas postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 e Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 1 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2021.

7.5.2.3 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

7.5.2.4 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do NATAL DE



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal, de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo -Curitiba Turismo.

7.5.2.5 A critério da patrocinadora poderá ser sugerido um local de área de exposição de produto comercial, que deverá ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

7.5.3 Contrapartidas Lote Bronze:

7.5.3.1 Mídias sociais: duas postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 e Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 1 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2021.

7.5.3.2 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

7.5.3.3 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal, de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo -Curitiba Turismo.

7.5.3.4. A critério da patrocinadora poderá ser sugerido um local de área de exposição de produto comercial, que deverá ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

VIII – DOS LOTES

8.1 LOTE 1 – NATAL *DRIVE THRU* NO PARQUE NÁUTICO – LOTE OURO

8.1.1 Itens obrigatórios:

8.1.1.1 TORRE ILUMINADA: contorno de luz da passarela com micro lâmpadas (220 V, 3.000 K), decoração em toda a edificação (torre de



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

cronometragem) com micro lâmpadas (220 V, 3.000 K), anjo no topo da edificação (torre de cronometragem) com no mínimo 6m de altura, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.

8.1.1.2 CASA DECORADA: decoração de toda a edificação (sede da Guarda Municipal) com micro lâmpadas (220 V, 3.000 K) para compor o cenário, conforme aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais.

8.1.1.3 GRANDE CORAL: fornecer 4 (quatro) telões LED, tamanho 4mx8m cada, resolução P5, *outdoor*, com a estrutura, acessórios e equipamentos necessários ao funcionamento, para cenário e sonorização compatível (visita “*drive thru*”), conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.

8.1.1.4 TÚNEL DE LUZ: pórticos iluminados com detalhe da rosácea, com 50m de extensão e 5,5m de altura, com mangueiras ou cordões LED 220 V, 3.000 K, conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022. Incluir instalação (montagem e desmontagem) de serviços e estruturas tecnológicas e/ou de comunicação que complementarão as atrações contidas nesse lote.

8.1.1.5 ANJOS DECORATIVOS: intercalados entre os pórticos, no túnel de luz, incluindo transporte, montagem, segurança, desmontagem, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

8.1.1.6 ESTAÇÃO COM BANDA DE NOÉIS: cenário para a “estação”, contratação de banda de músicos vestidos de Papai Noel (visita “*drive thru*”), com iluminação cênica e sonorização compatível, conforme localização, orientações da produção artística da atração, agenda de apresentações e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e atender aos procedimentos legais de contratação.

8.1.1.7 ANJO EM CELEBRAÇÃO: Instalação de 1 (um) anjo de 8m, com base de 1,5m, com estrutura necessária para instalação no lago, com iluminação cênica compatível aos elementos cênicos conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.

8.1.1.8 ESTRUTURA (CENÁRIO) PARA PAPAI E MAMÃE NOEL: abrigará o casal de Papai Noel e Mamãe Noel, incluindo transporte, montagem, segurança, desmontagem, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.1.1.9 CENÁRIO DECORATIVO: instalação de 1 (um) cenário decorativo referente ao tema natalino (visita “*drive thru*”), com iluminação cênica e sonorização compatível aos elementos cênicos conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.

8.1.1.10 ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES: no mínimo, 25 árvores com microlâmpadas 220 V, 3.000 K (copas e troncos), conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais.

8.1.1.11 ARTISTAS: para compor o cenário previsto pela produção artística da atração, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deverá obedecer aos procedimentos legais de contratação.

8.1.1.12 MONITORES: para auxiliar os visitantes na sequência da atração, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deverá obedecer aos procedimentos legais de contratação.

8.1.1.13 ÁRVORE DO PARQUE NÁUTICO: instalação de árvore de Natal (visita “drive thru”) com no mínimo 22 metros de altura, com iluminação, conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.

8.1.1.14 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de abertura das atividades da atração, caso a mesma seja possível de ser realizada em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.1.2 Itens facultativos:

8.1.2.1 TOTEM: estrutura para totem indicativo, localizado no acesso ao Parque Náutico, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.1.2.2 CENÁRIOS NATALINOS: instalação de 2 (dois) cenários decorativos referentes a temas natalinos, conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a. Prever lâmpadas LED com resistência as intempéries; prever extensões para conexão elétrica entre ponto de entrega de energia e as estruturas e instalações.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

- b. O patrocinador será responsável pelos procedimentos de direitos autorais dos artistas por meio do ECAD.
- c. Considerar agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App.
- d. Prever sistema de transmissão *online*, com produção de responsabilidade do patrocinador.

8.2 LOTE 2 – NATAL DO (NOME DO PATROCINADOR) NO CENTRO HISTÓRICO E RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO – LOTE PRATA

8.2.1 Itens obrigatórios:

8.2.1.1 CONTORNOS DE LUZ: em micro lâmpadas (220 V, 3.000 K) nas edificações do casario da Praça Garibaldi, incluindo manutenção e apresentação da ART, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.2.1.2 TECNOLOGIAS INTERATIVAS: uso de tecnologias para interação das crianças e adultos com conteúdos alusivos ao Natal, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.2.1.3 APRESENTAÇÕES CULTURAIS NAS RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO: entre o período de 21 de novembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, no mínimo 4 (quatro) apresentações, em dias e horários a confirmar, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do LUZ DOS PINHAIS - NATAL DE CURITIBA 2021. Deverá conciliar a iluminação da decoração da Praça João Cândido com a iluminação do espetáculo, realizando as ligações técnicas necessárias, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do LUZ DOS PINHAIS - NATAL DE CURITIBA 2021.

8.2.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de abertura das atividades da atração, caso a mesma seja possível de ser realizada em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.2.2 Itens facultativos:

8.2.2.1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.2.2.2 DECORAÇÃO PARA O CENTRO HISTÓRICO: sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.2.2.3 DECORAÇÃO NA PRAÇA JOÃO CÂNDIDO: sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a. Prever lâmpadas LED com resistência as intempéries; prever extensões para conexão elétrica entre ponto de entrega de energia e as estruturas e instalações.
- b. O patrocinador será responsável pelos procedimentos de direitos autorais dos artistas por meio do ECAD.
- c. O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de forma a não danificar as estruturas das construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias delas são patrimônio da cidade.
- d. Considerar agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App.
- e. Prever sistema de transmissão *online*, com produção de responsabilidade do patrocinador.

8.3 LOTE 3 – NATAL DO PARQUE TANGUÁ - LOTE OURO

8.3.1 Itens obrigatórios:

8.3.1.1 CARROSSEL CLÁSSICO: estilo italiano, acessível, contemplando transporte, montagem, segurança, operação, desmontagem, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Considerar contratação de seguro e serviço de agendamento prévio para visitantes pelo Curitiba App, no período de 21 de novembro de 2021 até 9 de janeiro de 2022.

8.3.1.2 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 18 metros, com iluminação programada, conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Instalação (montagem e desmontagem) de serviços e estruturas tecnológicas e/ou de comunicação que complementarão as atrações contidas nesse lote. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

8.3.1.3 CONTORNO DE LUZ NO BELVEDERE DO PARQUE TANGUÁ: em micro lâmpadas (220 V, 3.000 K), incluindo manutenção e apresentação da ART, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.3.1.4 SHOW DE LUZES: sincronizado e som, em apresentação programada, das 19h30 às 23h30, em datas a serem definidas, entre os dias 21 de novembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem, segurança e operação. É necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.3.1.5 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de abertura das atividades da atração, caso a mesma seja possível de ser realizada em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.3.2 Item facultativo:

8.3.2.1 SANTO PRESEPIO: decoração com cenários, conforme localização e aprovação pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a. Prever lâmpadas LED com resistência as intempéries; prever extensões para conexão elétrica entre ponto de entrega de energia e as estruturas e instalações.
- b. O patrocinador será responsável pelos procedimentos de direitos autorais dos artistas por meio do ECAD.
- c. Prever sistema de transmissão *online*, com produção de responsabilidade do patrocinador.

8.4 LOTE 4 – CASA DE BOLACHAS DE MEL (NOME DO PATROCINADOR) DO BOSQUE ALEMÃO – LOTE PRATA

8.4.1 Itens obrigatórios:



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

8.4.1.1 CONTORNO DE LUZ NO ORATÓRIO DE BACH: em micro lâmpadas (220 V, 3.000 K), conciliando com a decoração externa de painéis, incluindo manutenção e apresentação da ART, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.4.1.2 ÁRVORE BOSQUE ALEMÃO: com mínimo de 12 metros de altura. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022. Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.4.1.3 MAQUETE DE BOLACHAS DE MEL: alusiva aos símbolos e decorações natalinas, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.4.1.4 CONTORNO DE LUZ DA CASA MILA: em mangueiras LED 220 V, 3.000 K na fachada, incluindo manutenção e apresentação da ART, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.4.1.5 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de abertura das atividades da atração, caso a mesma seja possível de ser realizada em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.4.1.6 MONITORES: para auxiliar os visitantes na sequência da atração, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021. Deverá obedecer aos procedimentos legais de contratação.

8.4.2 Itens facultativos:

8.4.2.1 OFICINAS INFANTIS: em concordância com o tema da maquete, presencial ou *online*, com agendamento, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

8.4.2.2 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 4 metros de altura, para uso interno no Oratório de Bach, no Bosque Alemão, sendo necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a. Prever lâmpadas LED com resistência as intempéries; prever extensões para conexão elétrica entre ponto de entrega de energia e as estruturas e instalações.
- b. O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de forma a não danificar as estruturas das construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias delas são patrimônio da cidade.
- c. Considerar agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App.
- d. O patrocinador será responsável pelos procedimentos de direitos autorais dos artistas por meio do ECAD.
- e. Prever sistema de transmissão *online*, com produção de responsabilidade do patrocinador.

8.5 LOTE 5 – NATAL DA PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA – LOTE BRONZE

8.5.1 Itens obrigatórios:

8.5.1.1 DECORAÇÃO NATALINA: incluindo as “estrelas de luz”, para a Praça Eufrásio Corrêa. Deve incluir ART, montagem, manutenção, segurança e desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022. Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.5.1.2 BARRACAS: com necessidade de aprovação do modelo e especificações pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021, para realização da Feira Especial de Natal da Praça Eufrásio Corrêa.

8.5.1.3 APRESENTAÇÕES CULTURAIS PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA: entre o período de 21 de novembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, no mínimo 4 (quatro) apresentações, em dias e horários a confirmar, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do LUZ DOS PINHAIS - NATAL DE CURITIBA 2021. Deverá conciliar a iluminação da decoração da Praça Eufrásio Corrêa com a iluminação do espetáculo, realizando as ligações técnicas necessárias, conforme orientações da



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do LUZ DOS PINHAIS - NATAL DE CURITIBA 2021.

8.5.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de abertura das atividades da atração, caso a mesma seja possível de ser realizada em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

8.5.2 Item facultativo:

8.5.2.1 TRENZINHO COM TRILHOS: acessível, deve incluir ART, transporte, montagem, manutenção, segurança, operação, com sistema de agendamento prévio para visitantes pelo Curitiba App, desmontagem das instalações por profissionais e ainda contratação de seguro, durante o período de 21 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022. Necessária aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a. Prever lâmpadas LED com resistência as intempéries; prever extensões para conexão elétrica entre ponto de entrega de energia e as estruturas e instalações.
- b. O patrocinador será responsável pelos procedimentos de direitos autorais dos artistas por meio do ECAD.
- c. Prever sistema de transmissão *online*, com produção de responsabilidade do patrocinador.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 Dos atos decorrentes dos procedimentos seletivos, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

9.3 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

X – DAS PENALIDADES

10.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2 Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

10.1.3 Se a PATROCINADORA deixar de executar ou entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

- a. No caso de atraso injustificado na execução do objeto firmado em contrato, multa de mora de R\$ 500,00 ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 10.000,00.
- c. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

10.1.4 O procedimento referente a aplicação de penalidade obedecerá ao disposto no Decreto Municipal n.º 610/2019.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste edital.

11.2 O patrocinador interessado em divulgar também de forma independente o patrocínio, deverá submeter previamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social, uma cópia de todo o material publicitário a ser utilizado, para avaliação.

11.2.1 A logomarca do Município de Curitiba e a marca turística Curta Curitiba deverão constar de todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de publicação.

11.2.2 Todos os projetos deverão ter a logomarca do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

11.2.3 Este material deverá obedecer à legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

11.3 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de propor a adequação dos projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público e combater a poluição visual para preservar a paisagem urbana.

11.4 Ficará a cargo dos interessados a manutenção das intervenções durante o período de exibição autorizado bem como a segurança do local de realização da intervenção durante todo o período autorizado (montagem, exibição e desmontagem).

11.5 A parceria será formalizada por meio de contrato próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do Contrato de Patrocínio, podendo o Município optar, justificadamente, por não o firmar.

11.6 Se algum dos lotes não for contemplado, as contrapartidas destinadas a este serão redirecionadas para outros projetos de promoção do Natal, a critério do Município de Curitiba.

11.7 É possível a apresentação de proposta para um único lote, feita em conjunto por até três empresas, tendo a contrapartida redimensionada com a divisão dos espaços das logomarcas.

11.8 Caso não sejam apresentadas propostas que contemplem a totalidade do lote serão aceitas propostas parciais com a contrapartida proporcional, estas submetidas à apreciação e aprovação da Comissão.

11.9 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, para assinar o contrato.

11.9.1 A ata com o resultado da análise das propostas feita pela Comissão Especial será publicada no endereço eletrônico <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2021/2615>.

11.10 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo se recuse a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de convocação, caracterizar-se-á desinteresse na contratação.

11.11 As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município.

11.12 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 reserva-se o direito de negar qualquer proposta que esteja em desacordo com os objetivos propostos pelo Município.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

11.13 Poderão ser apresentados projetos diferenciados dos objetos especificados nos lotes, desde que contenham a temática natalina. Esses projetos serão submetidos à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 para aprovação e definição da contrapartida nos mesmos parâmetros dos demais.

11.14 A Prefeitura de Curitiba atualiza de forma permanente os dados e medidas de prevenção e combate ao coronavírus. Suas alterações são condicionadas aos indicadores epidemiológicos e assistenciais de enfrentamento do COVID-19, tais como propagação, velocidade de avanço e incidência de contaminação pelo SARS-CoV-2, entre outros, devendo-se ser considerada a situação epidemiológica e assistencial do Município e das normativas vigentes à época de realização das atividades.

11.15 Para mais informações, oferecemos para contato o telefone (41) 3250-7720.

Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021, em 26 de outubro de 2021.

Decreto Municipal n.º 877/2021.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO CADASTRO PATROCÍNIO

1 DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:

Cargo:

CPF:

2.1O interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste requerimento.

2.1O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão na especificação do lote no edital.

3 DOCUMENTOS

3.1 O interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este formulário:

3.1.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- ☐ Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- ☐ Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações.
- ☐ CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

3.1.2 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- ☐ Prova de inscrição no CNPJ;
- ☐ Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

- ☐ Certidão Negativa de Débito municipal, estadual e trabalhista;
- ☐ Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS;
- ☐ Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.

3.2 O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Local, data.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is)apontado(s) no contrato social ou por procuração com poderes específicos.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

**ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PATROCÍNIO**

CONTRATO DE PATROCÍNIO n.º XX/2021, referente ao projeto n.º XX/2021 para patrocínio do projeto xxxxxxxxxxxxxxxx, que entre si celebram o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XXX dias do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO- CURITIBA TURISMO, neste ato representado por sua presidente, xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, Curitiba, Paraná, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, e por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO DE PATROCÍNIO, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto n.º 610/2019 e no Edital de Chamamento Público n.º 3/2021 da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021, e as condições expressas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 610/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do projeto mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no projeto de patrocínio, anexos e proposta da PATROCINADORA, partes integrantes deste instrumento, conforme previsão no lote de patrocínio n.º XXX/2021.

Parágrafo Único: A PATROCINADORA deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios:

Lote de patrocínio n.º XXX/2021, conforme especificações do Edital de Chamamento Público n.º 3/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO e instalados até o dia 21 de novembro de 2021, nas medidas e condições elencadas no contrato de patrocínio. O início da programação do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 ocorrerá no dia 21 de novembro de 2021.

Parágrafo Primeiro. Como contrapartida do Município, a PATROCINADORA terá direito aos seguintes itens:



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

I – Autorizações necessárias para a utilização de espaços públicos, desde que atendidas as necessidades e procedimentos legais pelos órgãos municipais responsáveis.

II – Exposição e divulgação da logomarca nos seguintes materiais, de acordo com a imagem.

- a. Exposição e divulgação da logomarca de todos os patrocinadores nos seguintes materiais, de acordo com a imagem do Anexo III do Edital de Chamamento Público n.º 3/2021.
- b. Quatro postagens em alguma das mídias sociais do Município de Curitiba (Facebook ou Instagram ou Twitter), entre os dias 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021.
- c. Assinatura em dois e-mails marketing – convite para abertura e encerramento das comemorações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021, com todos os demais patrocinadores. O *mailing* utilizado será o de servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba. Este item somente poderá ser atendido, caso esteja liberada a realização de eventos presenciais com público, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
- d. Midiaplan – veiculação de 1 (um) material de 15 segundos, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação da Prefeitura Municipal de Curitiba, nos terminais de ônibus e TVs da rede de ônibus municipal durante todo o período do Natal, de 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.
- e. Outdoormídia – veiculação de 1 (um) material de 10 segundos, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação da Prefeitura Municipal de Curitiba, em 20 (vinte) painéis eletrônicos da empresa Outdoormídia, conforme disponibilidade da exibidora, pelo período de 7 (sete) dias, de 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.
- f. Convite para participação do representante da empresa patrocinadora na cerimônia de abertura, caso a mesma seja possível de ser realizada em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
- g. Divulgação da marca do patrocinador no hotsite oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores do evento, durante todo o período do Natal, 1 de dezembro de 2021 até 24 de dezembro de 2021.
- h. Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021 em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal, de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo.

III– Além da contrapartida geral, haverá a contrapartida individualizada, conforme descritivo em 3 (três) diferentes tipos de lotes.

IV – Conforme destinado individualmente em cada lote do Edital de Chamamento Público n.º 3/2021:

- a. Lote (...)



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do contrato de patrocínio será o da realização e finalização do projeto, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura.

CLÁUSULA QUARTA. A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Edital de Patrocínio n.º 3/2021, bem como os parágrafos desta cláusula de forma integral.

Parágrafo Primeiro. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o Decreto Municipal n.º 610/2019.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do NATAL DE CURITIBA - LUZ DOS PINHAIS 2021.

Parágrafo Quarto. Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no Edital de Chamamento Público n.º 3/2021, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas naquele edital e nas obrigações firmadas neste contrato de patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações da PATROCINADORA:

I – Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades relacionadas às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e a todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste contrato de patrocínio, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste contrato de patrocínio.

IV - O promotor deverá assegurar a regularização necessária ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da Regularização de Eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização do evento com segurança e as devidas licenças.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

V – Efetuar a entrega do material nos locais indicados pelo Instituto Municipal De Turismo até o dia 21 de novembro de 2021 livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carros, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das notas fiscais correspondentes.

VI – Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

VII – O patrocinador, quando da utilização de música publicamente, deverá atender aos procedimentos de direitos autorais dos artistas por meio do ECAD.

VIII – Quando contornar em edificações, o patrocinador deverá prever a fixação de forma a não danificar as estruturas das construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias delas são patrimônio da cidade.

IX – O patrocinador deverá prever equipes de segurança nas instalações durante todo o período em que as estruturas estiverem montadas.

X – Providenciar a desmontagem das estruturas logo após o encerramento de calendário da atração ou decoração. Quando evento, logo após o encerramento da última data de exibição. Quando decoração, a desmontagem deverá ser realizada no dia 10 de janeiro de 2021, e durar, no máximo, dois dias, de acordo com a complexidade da estrutura.

Parágrafo Único: O patrocinador fica ciente que diante do quadro epidêmico do novo coronavírus (COVID-19), o presente contrato seguirá ao Decreto Municipal n.º 421/2020, que declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), assim como os decretos com medidas complementares para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública. Deverá cumprir o contido nos atos públicos municipais e os gerais referentes às medidas para a contenção da propagação do novo coronavírus previstas na Resolução Municipal n.º 1/2020 e n.º 3/2021 – SMS, no Decreto Municipal n.º 796/2020 e demais legislações vigentes à época de realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:

I – Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.

II – Conferir e controlar os itens fornecidos, além de auxiliar nas liberações necessárias junto aos órgãos municipais, desde que apresentados todos os documentos necessários pela PATROCINADORA.

III – Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Contrato.

IV – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

V – Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas se estiver em desacordo com o edital.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao celebrar o presente contrato, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/1999).

CLÁUSULA OITAVA. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I –Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

II –Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

III –Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

- a. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado no Diário Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

IV – Os procedimentos referentes à aplicação de penalidade obedecerão ao disposto no Decreto Municipal n.º 610/2019.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

CLÁUSULA NONA. A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente contrato de patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Primeiro: Poderá, ainda, o contrato de patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I – Na hipótese de o Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para instalação ou fornecimento dos bens solicitados, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

II – Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato de patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I – Não cumprimento das obrigações assumidas.

II – Em caso de falência.

III – Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Instituto Municipal de Turismo.

IV – Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo Instituto Municipal de Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Instituto Municipal De Turismo se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente contrato de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ficam designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os servidores xxxxx, matrícula xxxxx, e xxxxx, matrícula xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato de patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, data.

Presidente

Patrocinador

Patrocinador

1ª testemunha

2ª testemunha



MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2021

ANEXO III
MODELO DE IMAGEM

